



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL N.º 12/2023/PSO/REI/IFTO, DE 03 DE ABRIL DE 2023

NORMAS E INSCRIÇÃO PARA DEFESA DE TCC E PROPOSTA DE TCC NO SEMESTRE DE 2023/1 DOS CURSOS SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública as normas para realização do primeiro evento de defesas de TCC e Proposta de TCC dos cursos Superior Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação e Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao semestre letivo 2023/1, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) dos cursos Superior Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação e Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE) - ODP, disponível no portal do IFTO, [clikando aqui](#).

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação e de Bacharel em Sistemas de Informação, no âmbito dos Cursos Superior Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação e Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do(a) estudante durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. É necessário que, no início do semestre letivo em que fará a defesa perante a Banca Avaliadora, o(a) estudante esteja matriculado(a) na unidade curricular de TCC ou Proposta de TCC, em conformidade com o disposto no Art. 263 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

2.2. O TCC ou Proposta de TCC deve estar devidamente formalizada junto à Supervisão de TCC, em conformidade com o disposto no Art. 259 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

2.3. O TCC ou Proposta de TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO do

IFTO disponível no portal do IFTO, [clikando aqui](#), e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para defesa de TCC ou Proposta de TCC deverá ser feita, obrigatoriamente, pelo(a) estudante, **até o dia 10 de abril de 2023**, devendo ser realizada via e-mail encaminhado para o setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, protocolo.paraíso@ifto.edu.br.

3.2. **Dos documentos para inscrição:** Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados, e **encaminhados à Supervisão de TCC** dos cursos Superior Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação e Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO:

3.2.1. **Requerimento do aluno**, disponível no portal do IFTO, [clikando aqui](#), devidamente assinado e **destinado à Supervisão de TCC** dos cursos Superior Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação e Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, solicitando o agendamento de banca de TCC ou Proposta de TCC.

3.2.2. **Requerimento de Banca Avaliadora**, devidamente preenchido e assinado, conforme **Apêndice K** do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

3.2.3. **Documento da Proposta de TCC ou TCC** (em formato pdf), desenvolvido conforme as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO do IFTO.

3.2.4. **Declaração de Autoria de Trabalho**, devidamente preenchida e assinada, conforme **Apêndice I** do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE).

3.2.5. **Relatório de Frequência**, devidamente preenchido e assinado, conforme **Apêndice J** do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE). Tal relatório deve comprovar que o(a) estudante compareceu a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões de orientação e cumpriu, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das 40h (quarenta horas) do componente curricular de TCC ou Proposta de TCC.

3.3. Conforme § 6º do Art. 265 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), ficam sob responsabilidade do(a) estudante e do(a) orientador(a) o convite e a entrega das cópias, do documento de Proposta de TCC ou TCC aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de apresentação.

3.4. Não havendo a defesa do TCC ou Proposta de TCC até o final do semestre letivo, o(a) estudante será considerado(a) reprovado(a), podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A defesa de TCC e Proposta de TCC será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgado no âmbito da Coordenação e Supervisão de TCC dos Cursos Superior Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação e Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

4.2. **No semestre letivo de 2023/1, o primeiro evento de defesa de TCC e Proposta de TCC** dos Cursos Superior Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação e Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO ocorrerá nos dias **25 e 26 de abril de 2023** no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

4.3. Conforme § 8º e 9º do Art. 266 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), **o(a) estudante terá 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez)**

minutos, para apresentar o TCC ou a Proposta de TCC. Cada membro da Banca Avaliadora terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para fazer arguições.

4.4. O cronograma de bancas do primeiro evento de defesa de TCC e Proposta de TCC do semestre letivo de 2023/1 será definido e divulgado pela Supervisão de TCC dos Cursos Superior Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação e Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

4.5. É de responsabilidade do(a) estudante tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Cursos Superior Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação e Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA


Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 03/04/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1945635** e o código CRC **B50B0DC9**.

 Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br